

O LIBERAL
PARAHYBANO

27 DE JULHO
DE 1889



LIBERAL PARAHYBANO

Orgão Liberal

Assignaturas para esta capital

Por anno	12\$000
Por semestre	6\$000
Por trimestre	3\$000
Por mez	1\$000

Escriptorio e redacção

RUA MARQUEZ DO HERVAL N. 44

Pagamento adiantado

Assignaturas para fora desta capital

Por anno	14\$000
Por semestre	7\$000
Por trimestre	3\$500
Numero avulso	8200

ANNO X

PARAHYBA DO NORTE, 27 DE JULHO DE 1889

NUMERO 30

EXPEDIENTE DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. 1.º VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA BARÃO DO ABIAHY.

Di 19 de Junho de 1889

PREZIDENCIA DA PROVINCIA

1.ª secção

PORTARIAS.—O vice-presidente da provincia, em vista da reclamação, que lhe dirigio a commissão de soccorros publicos da comarca de Bananeiras, quanto a insufficiencia dos creditos ultimamente abertos para serem applicados nos trabalhos de obras publicas, iniciados n'aquella comarca, aos indigentes flagellados pela secca, resolve, na conformidade dos decretos n. 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862 e 10181 de 9 de Fevereiro do corrente anno, abrir, sob sua responsabilidade, a verba «soccorros publicos» do ministerio do imperio, exercicio vigente, um novo credito da quantia de dois contos de réis (2:000\$000), afim de ser applicado na continuação dos referidos trabalhos.

Fizerão-se as devidas communições.

—O vice-presidente da provincia, tomando na devida consideração a reclamação de diversos habitantes da povoação de Perperituba, da comarca de Guarabira, relativa ao estado de penuria em que se acha a população indigente d'aquella localidade, em consequencia da secca que flagella a mesma provincia, resolve, na conformidade dos decretos n. 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862 e n. 10181 de 9 de Fevereiro do corrente anno, abrir, sob sua responsabilidade, a verba «soccorros publicos» do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de um conto de réis (1:000\$000), afim de ser applicada em trabalhos de obras publicas a mesma população.

Fizerão-se as devidas communições.

—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requerer o negociante d'esta praça Joaquim Ferreira Barbosa, na conformidade dos decretos n. 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862 e n. 10181 de 9 de Fevereiro do corrente anno, abrir, sob sua responsabilidade, a verba «soccorros publicos» do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de um conto de réis (1:000\$000), afim de ser applicada em trabalhos de obras publicas a mesma população.

Fizerão-se as devidas communições.

dade, a verba «soccorros publicos» do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de oito contos duzentos e vinte mil réis (8:220\$000), afim de occorrer ao pagamento de igual quantia ao mesmo negociante José Joaquim Ferreira Barboza proveniente da compra que fez, em virtude de autorisação d'essa mesma presidencia, de quatrocentos saccos com feijão e cento quarenta e dois ditos com farinha, para serem applicados mediante trabalhos de obras publicas aos indigentes flagellados pela secca na mesma provincia.

Fizerão-se as devidas communições.

—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requerer Clementino Gomes Propicio, professor publico da cidade de Campina Grande, resolve conceder-lhe trinta dias de licença com vencimento, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Fizerão-se as devidas communições.

—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requerer Clementino Gomes Propicio, professor publico da cidade de Campina Grande, resolve conceder-lhe trinta dias de licença com vencimento, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Fizerão-se as devidas communições.

OFFICIOS.—A camara municipal da capital.—Tendo de desembarcar amanhã no Cabedello, e vir para esta capital Sua Alteza o Sr. Conde d'Eu, convidado a camara municipal d'esta capital para o ir receber no porto d'aquella povoação, para o que estará a sua disposição as 6 horas da manhã um dos wagons de 1.ª classe da estrada de ferro —Conde d'Eu—, acompanhando-o depois até esta capital, e tomando parte no almoço, que tem de ser offerecido a Sua Alteza.

—Ao inspector do thesouro provincial.—Communico a Vmc., para os fins convenientes, que, a 19 do corrente mez, forão iniciados pelo contractante Joaquim Guedes Alcoforado, os trabalhos da ponte sobre o rio Alhandra, conforme communicou o respectivo fiscal em officio d'aquella data.

Igual ao Dr. director das obras publicas.

2.ª secção

PRESIDENCIA DA PROVINCIA

PORTARIAS.—O vice-presidente da provincia, na conformidade do art. 71 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850 e aviso do ministerio dos negocios da justiça de 15 de Fevereiro de 1860 e em execução a lei n. 2395

de 10 de Setembro de 1873 e decreto n. 5573 de 21 de Março de 1874, resolve nomear o guarda Manoel Aureliano de Albuquerque Maranhão para o posto de alferes da 2.ª companhia do 10.º batalhão de infantaria da guarda nacional do commando superior das comarcas do Ingá e Campina Grande.

Fizerão-se as devidas communições.

—O vice-presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia, resolve exonerar, a pedido, o bacharel Augusto Emilio da Fonseca Galvão de delegado do termo d'esta capital.

Fizerão-se as devidas communições.

OFFICIOS.—Ao Sr. inspector do thesouro provincial.—Em additamento ao meu officio de hontem sob n. 928, tenho a declarar a Vmc. que a quantia de cem mil réis que arbitrei ao capitão do corpo policial Manoel Antonio Ferreira Serrano, commandante interino do mesmo corpo deve ser paga por conta da verba eventuaes do orçamento vigente.

—Ao Sr. commandante interino do corpo de policia.—Providencia Vmc. no sentido de serem apresentadas ao Dr. chefe de policia amanhã duas praças do corpo de seu commando, afim de escoltarem um preso de justiça até o termo de Bananeiras, o qual vai ser submettido a julgamento, conforme solicitou aquella autoridade em officio de hontem sob n. 448, a requisição do Dr. juiz municipal do referido termo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

OFFICIO.—Ao Dr. chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S. em resposta ao seu officio de hontem sob n. 448, que em data de hontem providenciou o mesmo Excm. no sentido de lhe serem apresentadas amanhã as duas praças de escoltarem um preso de justiça até o termo de Bananeiras; e bem assim para que o referido preso e praças tenham passagens de 3.ª classe até a estação de Guarabira, conforme V. S. solicitou no mencionado officio.

Di 21

PRESIDENCIA DA PROVINCIA

1.ª Secção

PORTARIAS.—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que

requeriu o capitão Jeronymo José da Nobrega, contractante da condução de generos alimenticios destinados a soccorros publicos para diferentes pontos do interior da provincia, resolve abrir sob sua responsabilidade nos termos dos decretos n. 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862 e n. 10181 de 9 de Fevereiro do corrente anno o credito da quantia de cinco contos de réis, afim de occorrer ao pagamento das despesas realizadas pela repartição de soccorros publicos com o transporte de todos os generos que saíram dos depositos a cargo da dita repartição.

Fizerão-se as devidas communições.

—O vice-presidente da provincia attendendo a solicitação do Dr. inspector de hygiene, constante do officio de 18 do corrente mez, resolve abrir sob sua responsabilidade nos termos dos decretos n. 2864 de 1.º de Fevereiro de 1862 e n. 10181 de 9 de Fevereiro do corrente anno, a verba soccorros publicos do ministerio do imperio, exercicio corrente, o credito da quantia de 47\$000, preciso para occorrer ao pagamento de igual quantia a Antonio José Rabello, proveniente de medicamentos que preparou, destinados ao tratamento dos indigentes occupados nos trabalhos da estrada de rodagem d'esta capital a villa do Pilar.

—O vice-presidente da provincia, attendendo o que requerer o negociante d'esta praça José Joaquim Ferreira Barbosa, resolve, na conformidade dos decretos n. 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862 e n. 10181 de 9 de Fevereiro do corrente anno, abrir sob sua responsabilidade a verba «soccorros publicos» do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de tres centos e um mil seiscentos e seis réis . . .

afim de occorrer ao pagamento de igual quantia ao negociante, proveniente da compra que fez, em virtude de autorisação da mesma presidencia, de quatrocentos saccos com milho e trinta ditos com farinha, e bem assim do aluguel de um mez do predio que serve de armazem sob n. 1 da repartição de soccorros publicos.

Fizerão-se as devidas communições.

—O vice-presidente da provincia, em vista da insufficiencia dos creditos ultimamente abertos para serem applicados em trabalhos de obras publicas iniciadas em diversas localidades do interior da mesma provincia aos indigentes flagellados pela secca, resolve, na conformidade dos decretos n. 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862 e 10181 de 9 de Fevereiro do corrente anno, abrir, sob sua responsabilidade, a verba soccorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, um novo credito na importancia total de dois contos de réis (2:000\$000) sendo a quantia de um conto de réis (1:000\$000) para cada uma daquellas localidades, afim de ser applicado na continuação dos referidos trabalhos.

Fizerão-se as devidas communições.

—O vice-presidente da provincia, em vista da insufficiencia dos creditos ultimamente abertos para serem applicados em trabalhos de obras publicas iniciadas em diversas localidades do interior da mesma provincia aos indigentes flagellados pela secca, resolve, na conformidade dos decretos n. 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862 e 10181 de 9 de Fevereiro do corrente anno, abrir, sob sua responsabilidade, a verba soccorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, um novo credito na importancia total de dois contos de réis (2:000\$000) sendo a quantia de um conto de réis (1:000\$000) para cada uma daquellas localidades, afim de ser applicado na continuação dos referidos trabalhos.

Fizerão-se as devidas communições.

cia dos creditos ultimamente abertos para serem applicados em trabalhos de obras publicas iniciadas em diversas localidades do interior da mesma provincia aos indigentes flagellados pela secca, resolve, na conformidade dos decretos n. 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862 e 10181 de 9 de Fevereiro do corrente anno, abrir, sob sua responsabilidade, a verba soccorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, um novo credito na importancia total de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), sendo um conto de réis (1:000\$000) para a villa da Serra da Raiz da comarca de Guarabira, igual quantia para a povoação de Gurinhem da do Pilar, e quinhentos mil réis (500\$000) para a villa do Conde, afim de serem ditas quantias applicadas na continuação dos referidos trabalhos n'aquellas localidades.

Fizerão-se as devidas communições.

—O vice-presidente da provincia, tendo em vista a insufficiencia dos creditos ultimamente abertos para serem applicados em trabalhos de obras publicas na comarca de Mamanguape, e povoação de Cachoeira de Cebolas da do Ingá, aos indigentes flagellados pela secca, resolve, na conformidade dos decretos n. 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862 e n. 10181 de 9 de Fevereiro do corrente anno, abrir, sob sua responsabilidade, a verba «soccorros publicos» do ministerio do imperio, exercicio vigente um novo credito na importancia total de dois contos de réis (2:000\$000) sendo a quantia de um conto de réis (1:000\$000) para cada uma daquellas localidades, afim de ser applicado na continuação dos referidos trabalhos.

Fizerão-se as devidas communições.

—O vice-presidente da provincia, resolve, na conformidade do decreto n. 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862, abrir a verba soccorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de um conto de réis (1:000\$000) afim de occorrer as despesas feitas com os trabalhos das obras do saneamento e canalisação da rua do Barão da Passagem, d'esta capital, visto ter sido insufficiente os abertos ultimamente para semelhante fim.

Fizerão-se as devidas communições.

—Ao Sr. Inspector da thesouraria de fazenda.

Recomendo á V. S. que providencie em de que o dr. Honorio Horacio de Figueiredo compareça com a maxima presença perante essa repartição e recolha as quantias que recebeu para entregar a diversas comissões de socorros publicos do interior da provincia, devendo elle no caso de já lhes ter dado destino prest. minuciosas contas a essa mesma repartição, que opportunamente, communicará a esta presidencia o resultado de tal providencia.

—Ao mesmo.—Declaro á V. S. que fcam. em effeito as autorizações dadas por meu antecessor relativamente a encomenda de farinha e outros generos alimenticios, não devendo ser recebido nenhum fornecimento, nem realizado nenhum pagamento de ditas mercadorias sem expressa autorisação d'esta presidencia.

—Ao mesmo.—Recomendo á V. S. que providencie no sentido de ser recolhida ao cofre d'essa repartição a quantia de dous contos de réis (2.000\$000) que se acha em poder do capitão de 27 batalhão de infantaria, Ernesto Pacheco, a qual destinava-se a «socorros publicos» na villa do Piancó, visto não ter querido o presidente da respectiva commissão aceitar a mencionada quantia.

—Ao mesmo.—Communico á V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que n'esta data foi nomeada uma commissão composta dos cidadãos Manoel Ferreira Calça, como presidente, Manoel Antonio de Assumpção e Benjamin Antonio de Magalhães, além de encarregar-se da applicação em trabalhos publicos a população indigente da villa da Bahia da Traição da comarca de Mamanguape, da quantia de um conto de réis (1.000\$000) a que se refere o credito hoje aberto, para semelhante fim.

—Ao inspector do thesouro provincial.—Recomendo á Vmc. que faça despendar o 1º escrivão d'essa repartição Francisco Primo Cavalcante de Albuquerque, no serviço de pagamento de d'essa repartição, e que estejam em andamento n'esta capital por conta da verba «socorros publicos» do ministerio do imperio, devendo dito empregado ajustar suas contas com o thesoureiro dessa mesma repartição.

—Ao director da repartição de socorros publicos.—Faça Vmc. remetter para a estação de Mulungú da va-ferrea Conde d'Eu, e entregará commissões respectivas, dez saccos com feijão para cada uma das seguintes localidades: Pilar, Itabayanna, Canastula, Gurinhem, Bananeiras, Araruna, burema, Guarabira, Pernambuco, Mulungú, e, por interm. do contractante Jeronymo da Nobrega, na forma dos respectivos contractos, para Ingá, Serra do Pontes, Serra Redonda, Cachoeira de Cabolas, Campina Grande, Fagundes, Cabociras, S. João, Batalhão, Solidade, Lagoa do Monteiro, Alagoa Grande, Alagoa Nova Arca e PNH.

—Commissoes de socorros publicos do termo de Santa Luzia do Sabugy.

Recomendo á commissão de socorros publicos de Santa Luzia do Sabugy, que dos generos alimenticios que lhe foram remettidos faça distribuir á respectiva casa de caridade volumes na proporção de dous por dez, devendo a superiora da mesma casa applicar em serviços compatíveis com o sexo observando o recato levido ás recolhidas sob sua direcção.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

PORTARIA:—O secretario interino do governo resolve, nos termos do regulamento n. 22 de 2 de Junho de 1879, prorogar por tempo indeterminado as horas do expediente d'esta repartição, enquanto o exigir a affluencia dos trabalhos a cargo da mesma repartição.

—CIRCULAR:—Ao Sr. administrador dos correios.—Communico á V. S. que por acto de hoje fui nomeado secretario interino do governo d'esta provincia, tendo assumido n'esta mesma data o exercicio do referido cargo.

Iguaes: Ao administrador do consulado; ao Dr. Juiz de Direito da capital; ao Dr. juiz municipal da capital; ao Dr. promotor publico; ao commandador reitor do lyceo; ao director geral da instrucção primaria; ao inspector de Hygiene; ao inspector da saude do Porto; ao engenheiro fiscal da estrada de ferro Conde d'Eu; provedor da Santa Casa; vigario da freguesia da capital; inspector do thesouro provincial; Dr. chefe de policia; director do externato normal; cirurgião mór da provincia capitão do porto; escola de aprendizes marinheiros; commandante do corpo de policia; delegado especial da inspectoría geral da instrucção primaria, secretario do municipio da Corte n'esta provincia; superintendente da estrada de ferro Conde d'Eu.

2. Secção.

PORTARIAS.—O vice-presidente da provincia resolve autorisar pelo § 6º do art. 1. da lei n. 233 de 20 de Setembro de 1879 nomear o bacharel Antonio Bernardino dos Reis para o cargo de policia desta provincia em quanto não se apresentar effectivo, ultimamente nomeado.

Fizerão-se as devidas communicações.

—O vice-presidente da provincia resolve exonerar o bacharel João Maximiano de Figueiredo do cargo de promotor publico da comarca da capital.

Igual nomeando para substituí-lo o bacharel Gustavo Mariano Soares de Pinho.

O vice-presidente da provincia resolve exonerar o João Augusto Rodolpho do cargo de promotor da comarca do Conde.

Igual nomeando para substituí-lo o bacharel José Cas de Sousa Rangel.

O vice-presidente da provincia resolve exonerar o bacharel Samuel Bemvindo Corrêa d'Oliveira, do cargo de promotor publico da comarca de Campina Grande.

O vice-presidente da provincia resolve exonerar o bacharel Constantino da Costa Pereira do cargo de promotor publico da comarca do Ingá.

Igual nomeando para promotor de Campina o bacharel Joaquim Xavier de Moraes Andrade.

Igual nomeando para promotor do Ingá o bacharel Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello.

Igual exonerando Idelfonso de Brito da Cunha Souto Maior de adjunto do promotor de Campina Grande.

O vice-presidente da provincia resolve exonerar o bacharel Joaquim Theophilo Agra da Silva, do cargo de promotor publico da comarca de Pombal.

Igual exonerando Antonio Gomes de Arruda Barreto, da promotoria da comarca do Catolé do Rocha.

Igual removendo o promotor publico da comarca de Piancó, bacharel João Machado da Silva, para a de Cajazeiras;

Igual nomeando para a comarca de Pombal, o bacharel Antonio Luiz Vasco de Tolêdo.

Igual nomeando para a comarca do Catolé do Rocha o capitão João Alvino Leite.

Igual nomeando para a comarca de Piancó o Major Amelio Antonio Marinho Cesar.

O vice-presidente da provincia resolve demittir o bacharel Antonio Gonsalves Serrano de Andrade do cargo de promotor publico da comarca de Mamanguape.

Igual nomeando para substituí-lo o bacharel João Pereira de Castro Pinto.

O vice-presidente da provincia resolve exonerar o bacharel Luiz Paulino de Figueiredo Sá do cargo de promotor publico da comarca de Cajazeiras.

O vice-presidente da provincia resolve exonerar o bacharel Bellarmino Alvares da Nobrega Pinajé do cargo de promotor publico da comarca do Teixeira.

OFFICIOS.—Ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.—Communico á V. S. para os devidos effeitos que por actos de hoje exonerarei o bacharel Antonio Serrano Gonsalves de Andrade do cargo de promotor publico da comarca de Mamanguape e nomeei para substituí-lo o bacharel João Pereira de Castro Pinto.

—Ao mesmo.—Declaro á V.S. para os fins convenientes que por actos de hoje exonerarei os bachareis Bellarmino Alvares da Nobrega Pinajé e Luiz Paulino de Figueiredo e Sá, este da promotoria da comarca de Cajazeiras a quelle da do Teixeira.

PORTARIAS.—O vice-presidente da provincia resolve nomear o major José Vicente Monteiro da Franca para o posto de major commandante do corpo policial, devendo solicitar titulo da secretaria do governo.

OFFICIOS.—Ao Sr. inspector do thesouro provincial.—Communico á Vmc. para os fins devidos que em data de hoje assumo o commando do corpo policial. O Major José Vicente Monteiro da Franca, para que foi nomeado na mesma data, compareceu em officio de hoje.

Ao mesmo.—Faço constar á Vmc. para seu conhecimento e fins devidos que por acto de hoje nomeei o major José Vicente Monteiro da Franca para o posto de major commandante do corpo policial.

PORTARIAS.—O vice-presidente da provincia resolve exonerar o major commandante do corpo

policia resolve exonerar a bem do serviço publico o alferes do mesmo corpo Francisco Fernandes de Oliveira Madruga.

O vice-presidente da provincia resolve exonerar sob proposta do major commandante do corpo policial, Manoel Antonio Ferreira Serrano do posto de capitão do mesmo.

Igual exonerando o capitão do mesmo corpo Domingos Limeira Cariry.

O vice-presidente da provincia, sob proposta do major commandante do corpo policial, resolve exonerar Antonio Frederico Betemuller do posto de alferes secretario do mesmo corpo.

Igual nomeando para substituí-lo o cidadão Ricardo Augusto de Medeiros.

Igual exonerando Enéas Nemeriano da Rocha do posto de alferes do corpo policial.

Igual nomeando para substituí-lo o cidadão Tertulino Elpidio de Maria e Silva.

O vice-presidente da provincia sob proposta do major commandante do corpo policial, resolve exonerar a pedido, Pedro Paulo Garcez Aives Lima do posto de tenente do corpo policial.

O vice-presidente da provincia, sob proposta do major commandante do corpo policial, resolve nomear o capitão Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior para o posto de capitão da 2ª companhia do mesmo corpo, devendo solicitar titulo da secretaria do governo.

Igual nomeando o cidadão Manoel Dantas Corrêa de Góes Filho para capitão da 1ª companhia do mesmo corpo.

Igual reintegrando o cidadão Bento José de Medeiros Paes, no posto de tenente da 1ª companhia do mesmo corpo.

Igual nomeando o tenente José Coelho da Silva para tenente da 2ª companhia do mesmo corpo.

Igual nomeando o alferes José Virgulino de Sousa Urtiga para alferes da 1ª companhia do mesmo corpo.

O vice-presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia interino, resolve nomear o bacharel Cicero Braziliense Moura para o cargo de Delegado do termo d'esta capital.

Igual nomeando o Major José Francisco de Moura para 1.º suplente.

Igual nomeando o capitão Mariano Rodrigues Pinto para 2.º dito.

Igual nomeando José Joaquim de Mattos Dourado para 3.º dito.

O Vice presidente da provincia sob proposta do Dr. chefe de policia interino, resolve exonerar Christovão de Hollando Chacon Dias Paredes do cargo de subdelegado do 2º districto, d'esta capital.

Igual nomeando para substituí-lo o cidadão Manoel de Miranda Pedra.

O vice-presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia interino, resolve exonerar as seguintes autoridades policiaes do termo de Patos: delegado o alferes do corpo policial Daniel Raphael de Freitas; 1.º e 2.º supplentes Miguel Firmino da Nobrega; subdelegado do districto da villa José Paulino Campos de Oliveira; 1.º e 2.º supplentes João Machado da Costa

Andrade e Americo Dias de Figueiredo.

O vice-presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia interino resolve exonerar as seguintes autoridades policiaes do termo do Teixeira:

De delegado o sargento ajudante do corpo policial, Sebastião Maria de Oliveira Corrêa; De 1.º e 2.º supplentes Joaquim Pereira da Silva e Antonio Nunes da Costa;

De subdelegado do respectivo districto Antonio Teixeira de Carvalho;

De 1.º e 2.º supplentes Manoel Francisco Siqueira e Germano Alves de Araujo.

O vice-presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia interino, resolve nomear o capitão Delmiro Dantas Correia de Góes para o cargo de delegado do termo do Teixeira.

Igual nomeando o cidadão Virgolino Soares Cavalcante para subdelegado do districto da villa do Teixeira.

O vice-presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia interino, resolve exonerar as seguintes autoridades policiaes do termo de Araruna. Subdelegado do districto de Facima, Francisco Capitulino Coelho Caheté; 1.º, 2.º, 3.º, supplentes, Bernardino Biserra da Silva, José Soares da Costa e Antonio Vianna Cavalcante.

O vice-presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia interino, resolve exonerar as seguintes autoridades policiaes do termo de Araruna: delegado, Manoel Ferreira Serrano; 1.º, 2.º, 3.º, supplentes, João Gomes de Oliveira, Targino Pereira da Costa Filho e Antonio Francisco de Hollanda.

O vice-presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia interino, resolve nomear o cidadão Francisco Hercutano de Mello Menezes para o cargo de delegado do termo de Araruna.

Igual nomeando 1.º suplente o cidadão José Vieira de Mello.

Igual nomeando para 2.º dito, o cidadão João Horacio Fernandes Bizerra.

Igual nomeando para 3.º dito, o cidadão Manoel José Fernandes.

O vice-presidente da provincia, sob proposta do dr. chefe de policia interino, resolve nomear o cidadão Antonio Amancio da Silva para o cargo de subdelegado do districto de Facima do termo de Araruna.

Igual nomeando para primeiro suplente dito Samuel Pinheiro de Lima Camara.

Igual nomeando para 2.º suplente dito José Delphino de Carvalho.

Igual nomeando 3.º dito Manoel Clementino da Silva.

O vice-presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia interino, resolve exonerar Francisco Fernandes de Oliveira Madruga, do cargo de delegado do termo de S. João.

O vice-presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia interino, resolve exonerar as seguintes autoridades policiaes do termo de Patos: delegado o alferes do corpo policial Daniel Raphael de Freitas; 1.º e 2.º supplentes Miguel Firmino da Nobrega; subdelegado do districto da villa José Paulino Campos de Oliveira; 1.º e 2.º supplentes João Machado da Costa